

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO - MINAS GERAIS

LEI Nº 02397

“Abre Crédito Especial de R\$ 6.000,00 e dá outras providências”

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, *por seus Representantes*, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à construção de um monumento à Bíblia.

Dotação Orçamentária: - 02.05.01 - 0848246.1.030 -
Construção de Monumento na Praça São João Batista.

Elemento de Despesa - 4110-00 - Obras e Instalações - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a anular parcialmente recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária:

Dotação : - 02.05.01 - 0630177.1.008 -
Construção/ampliação de Postos Policiais em Jaguarai e sede.
Elemento de Despesa - 4110 - 00 - obras e Instalações -
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto(MG), 17 de setembro de 1.997


JOSE CARLOS LOPES
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000

—

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribuna do leste

28/09/97

pg 35

LEI Nº 023/97

"Abre Crédito Especial de R\$ 6.000,00 e dá outras providências"

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à construção de um monumento à Bíblia.

Dotação Orçamentária - 02.05.01 - 0848246.1.030 - Construção de Monumento na Praça São João Batista.

Elemento da Despesa - 4110-00 - Obras e Instalações - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º) Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a anular parcialmente recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

Dotação - 02.05.01 - 0630177.1.008 - Construção / ampliação de Postos Policiais em Jaguará e sede.

Elemento de Despesa - 4110-00 - Obras e Instalações - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.
Reduto(MG), 17 de Setembro de 1997.

José Carlos Lopes - Prefeito Municipal